

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo nº 2017/35.962)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa brasileiro, portador do RG nº 23.265.178-4 e do CPF nº 180.028.138/20 e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo – SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antonio Gabriel, Presidente, brasileiro(a), portador do RG nº 8.394.571-4, e do CPF nº 391.661.398-72;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.272, de 21 de Dezembro de 2020, e no Decreto Municipal 26.317/2021, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 09/03/2018 até 09/03/2019, prorrogada em 08 de Março de 2019, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/09/2019, novamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2019 até 10 de setembro de 2020, sendo novamente prorrogado por um período de 12 meses, a partir de 11/09/2020 a 10/09/2021, sendo novamente prorrogado pelo período de 12 meses, a partir de 11/09/2021 a 10/09/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

a) R\$ 71.182,22 (Setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) Mensal.

b) R\$ 854.186,64 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pela soma do período de 12 (doze) meses.

II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

a) Repasse Municipal mensal: R\$ 50.000,00.

b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00

c) Repasse Federal mensal: R\$ 21.182,22

d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.

e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 10 de setembro de 2021.



**Clayton Cesar Marciel Lustosa**  
Secretário da Cidadania



**João Antonio Gabriel**

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Fabiano Mangino Rolim  
CPF: 29107596891

Testemunha 02: VANDERLEI DA SILVA

Nome: VANDERLEI DA SILVA  
CPF: 051.545.858.95

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 35962/2017

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E AÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 854.186,64

EXERCÍCIO (1): 11/09/2021 a 10/09/2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

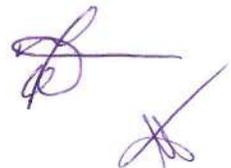
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Sorocaba, 10 de Setembro de 2021



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 273.624.018-92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: João Antônio Gabriel

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 391.661.398-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

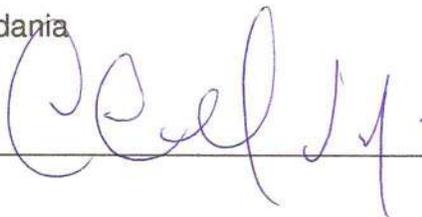
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

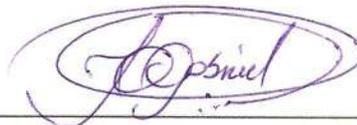
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: João Antônio Gabriel

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 391.661.398-72

Assinatura: \_\_\_\_\_



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.